



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@ufc.br - www.proplad.ufc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº107/2026

Processo nº 23067.057853/2024-20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90052/2025

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Av. Da Universidade nº 2853, Bairro Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, neste ato representado(a) pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, nomeado pela Portaria no 4215/PROGEP/UFC, de 21 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº SIAPE: 1548715, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90052/2025, processo administrativo n.º 23067.057853/2024-20, RESOLVE registrar os preços da empresa **A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 45.291.154/0001-18**, sediada na Avenida Candido Portinari, 672 - Vila Jaguará - CEP: 05.114-001 Cidade: São Paulo / São Paulo, neste ato representada por Sr. Augusto Correia Mendonça, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ELETROELETRÔNICO, não necessitando de montagem ou instalação, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SUPORTE FERRO SOLDA, MATERIAL:AÇO, ASPECTO FÍSICO: DESMONTÁVEL, COR: PRETA, TIPO APOIO:MOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE P /ESPONJA. Modelo de referência: ESPONJA VEGETAL COMPATÍVEL ESTA INCLUSO	A2R	Unidade	154	R\$ 18,90	R\$ 2.910,60

8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO: LEITOR E GRAVADOR DE MICROCHIP, PADRÃO:UNIVERSAL, USO: COLETOR DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPLAY DE LCD. Modelo de referência: Display OLED i2c similar ou superior	A2R	Unidade	73	R\$ 24,30	R\$ 1.773,90
14	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ORIGINAL, TIPO 2: FONTE ALIMENTAÇÃO, REFERÊNCIA 2:ENDER 3, APLICAÇÃO 1:IMPRESSORA 3D. Modelo de referência: fonte de alimentação RAMPS REPRAP1.4 - IMPRESSORA 3D - PARA ARDUINO completa similar	A2R	Unidade	6	R\$ 41,55	R\$ 249,30
15	Válvula Solenoide, Uso para água e fluidos de baixa viscosidade, Entrada 1/2", Saída 1/2", Tensão de operação 12 VDC, Modo de operação Normal fechado, Tipo de válvula diafragma	A2R	Unidade	61	R\$ 74,60	R\$ 4.550,60
24	ALICATE DE CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE:DIAGONAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, USO:INDUSTRIAL, TIPO:PROFISSIONAL, COMPRIMENTO:6 POL	A2R	Unidade	88	R\$ 25,78	R\$ 2.268,64
75	Resistor Carbono Resistência Nominal: 3k9 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	3050	R\$ 0,03	R\$ 91,50
76	Resistor Carbono Resistência Nominal: 4k7 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	3250	R\$ 0,03	R\$ 97,50
77	Resistor Carbono Resistência Nominal: 5k6 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	3250	R\$ 0,03	R\$ 97,50
78	Resistor Carbono Resistência Nominal: 6k8 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	3250	R\$ 0,03	R\$ 97,50
79	Resistor Carbono Resistência Nominal: 8k2 OHM, Potência Nominal: 1/4 W, Tipo: Fixo , Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	3250	R\$ 0,03	R\$ 97,50

81	POTENCIOMETRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0,25% DE LINEARIDADE, IMPEDANCIA: 10K OHMS + - 20% MATERIAL: PLASTICO CONDENSADO, APLICAÇÃO: MONITOR DE VELOCIDADE DE DIREÇÃO DE VENTO MARCA YO. MODELO DE REFERENCIA: POTENCIOMETRO LINEAR WH 148-1 L20 10 K SILILAR OU SUPERIOR	ZTEC	Unidade	850	R\$ 1,24	R\$ 1.054,00
83	Resistor Carbono Resistência Nominal: 10 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 1/4 W, Aplicação: Eletrônica	ROHM	Unidade	2550	R\$ 0,03	R\$ 76,50
84	Resistor Filme Metálico Resistência Nominal: 22 OHMS, Tolerância: +/- 2 PER, Potência Nominal: 0,50 WAT	ROHM	Unidade	2550	R\$ 0,03	R\$ 76,50
114	Potenciômetro Rotativo Tipo: Miniatura Sem Chave , Resistência Nominal: 10 KOHM, Tipo Eixo: Com Ranhuras , Aplicação: Soldagem Placa De Ci	ZTEC	Unidade	650	R\$ 1,16	R\$ 754,00
118	Resistor Fio Tipo Construtivo: Fixo , Tipo Terminais: Fio , Material Corpo: Cerâmica , Resistência Nominal: 330 OHMS, Tolerância: +/- 5 PER, Potência Nominal: 5 WAT	ROHM	Unidade	550	R\$ 0,94	R\$ 517,00
141	Capacitor Tipo: Tântalo , Capacitância: 10 MICROF, Tensão: 35 V	HITANO	Unidade	650	R\$ 2,24	R\$ 1.456,00
143	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 0,33 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	HITANO	Unidade	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
145	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 0,68 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	HITANO	Unidade	700	R\$ 0,76	R\$ 532,00
146	Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 2,2 MICROF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica	HITANO	Unidade	700	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
155	Fusível Vidro Corrente Nominal: 5 A, Aplicação: Proteção Circuito Elétrico , Diâmetro: 20 M	ZTEC	Unidade	230	R\$ 0,23	R\$ 52,90
187	CHAVE LIGA/DESLIGA, LOCALIZAÇÃO CHAVE: PAINÉIS OU BASTIDORES, APLICAÇÃO: ACIONAMENTO CIRCUITO ELÉTRICO. Modelo de referência: chave gangorra 2 terminais similar ou superior	ZTEC	Unidade	201	R\$ 1,65	R\$ 331,65

191	Soquete Componente Eletrônico Aplicação: Circuito Integrado , Quantidade Vias: 1 X 40 , Tipo: Barra , Tipo Pino: Bspt Torneado , Posição Contato: 180 GR	ZTEC	Unidade	140	R\$ 3,58	R\$ 501,20
192	Soquete Componente Eletrônico Aplicação: Circuito Integrado , Característica Adicionais: Zif; 14 Pinos	ZTEC	Unidade	75	R\$ 17,60	R\$ 1.320,00
193	Soquete Componente Eletrônico Aplicação: Circuito Eletroeletrônico , Quantidade Pinos: 16 , Tipo: Estampado	ZTEC	Unidade	210	R\$ 0,99	R\$ 207,90
215	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, TIPO PINO:CI, ENCAPSULAMENTO:DIP. Modelo de referência: Case/Suporte /Soquete para 2 baterias 18650 similar ou superior	A2R	Unidade	105	R\$ 8,80	R\$ 924,00
217	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG CANON FEMEA LINHA COLOR- (DIVERSOS), APLICAÇÃO: ELETRONICA. Modelo de referência com rabicho positivo e negativo P4 fêmea similar ou superior	A2R	Unidade	170	R\$ 2,73	R\$ 464,10
218	ADAPTADOR, TIPO: CONVERSOR DIGITAL ADA 8000, APLICAÇÃO: MESA DE SOM DIGITAL. Modelo de referência: MÓDULO CONVERSOR DIGITAL ANALÓGICO MCP4725 i2c similar ou superior	A2R	Unidade	60	R\$ 11,49	R\$ 689,40
222	Garra Jacaré Material: Metal , Material Isolamento: Borracha , Cor: Vermelha , Comprimento: 2,50 C	A2R	Unidade	527	R\$ 0,64	R\$ 337,28
227	Borne Terminal Material Corpo: Metálico , Tipo: Fêmea , Cor: Verde , Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica , Características Adicionais: Proteção Em Plástico	A2R	Unidade	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
228	Borne Terminal Material Corpo: Metálico , Tipo: Fêmea , Cor: Preto , Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica , Características Adicionais: Proteção Em Plástico	A2R	Unidade	520	R\$ 2,13	R\$ 1.107,60
229	Borne Terminal Material Corpo: Metálico , Tipo: Fêmea , Cor: Vermelho , Diâmetro Interno: 4 MM, Aplicação: Eletrônica , Características Adicionais: Proteção Em Plástico	A2R	Unidade	520	R\$ 2,13	R\$ 1.107,60

237	Borne Terminal Tipo: Kre , Aplicação: Circuito Impresso , Quantidade Terminais: 2	A2R	Unidade	420	R\$ 0,53	R\$ 222,60
238	Borne Terminal Tipo: Kre , Aplicação: Circuito Impresso , Quantidade Terminais: 3	A2R	Unidade	130	R\$ 0,89	R\$ 115,70
241	Micro-Relé Tensão Nominal: 12 V, Modelo: At1rc2 , Características Adicionais: 01 Contato Reversível , Aplicação: Práticas Eletrônicas	A2R	Unidade	405	R\$ 3,49	R\$ 1.413,45
246	Transformador Baixa Potência Potência Nominal: 12 W, Tensão Primária: 220 V, Tensão Secundária: 24 V, Aplicação: Eletrônica , Corrente Nominal: 5	A2R	Unidade	72	R\$ 142,49	R\$ 10.259,28
253	Transistor Potência Polaridade: Pnp , Tensão ColetorEmissor Base Aberta- Vce0: 25 V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 100 MA, Encapsulamento: To-92f , Tipo: Bc308 , Potência De Dissipação: 300 MW, Material: Silício , Aplicação: Amplificador De Alta Frequência	NXP	Unidade	365	R\$ 0,85	R\$ 310,25
254	Transistor Potência Polaridade: Npn , Tensão ColetorEmissor Base Aberta- Vce0: 45 V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 15 A, Encapsulamento: To-3 , Tipo: Bd142 , Material: Silício	NXP	Unidade	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
267	Transistor Encapsulamento: To247ac , Aplicação: Práticas Eletrônicas , Tipo: Igbt , Referência 1: Irg4pc50ud	IR	Unidade	287	R\$ 19,89	R\$ 5.708,43
268	Diodo Emissor Luz Material: Cristal Líquido , Tensão: Vdc 2,50 V, Tipo: Lente , Diâmetro: 5 MM, Cor: Amarela , Características Adicionais: Com Terminais , Aplicação: Montagem De Circuitos Impressos	ZTEC	Unidade	700	R\$ 0,14	R\$ 98,0
269	Diodo Emissor Luz Material: Cristal Líquido , Tensão: Vdc 2,20 V, Tipo: Lente , Diâmetro: 5 MM, Cor: Vermelho , Características Adicionais: Com Terminais , Aplicação: Montagem De Circuitos Impressos	ZTEC	Unidade	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
271	Diodo Emissor Luz Tipo: Alto Brilho , Cor: Branca , Aplicação: Eletrônica , Tensão Máxima: 5 V, Diâmetro Nominal: 5 MM, Corrente Nominal: 20 MA, Invólucro: Translúcido	ZTEC	Unidade	700	R\$ 0,22	R\$ 154,00
272	Diodo Emissor Luz Cor: Vermelho , Aplicação: Eletrônica , Tensão Máxima: 3,5 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 MA, Invólucro: Translúcido	ZTEC	Unidade	700	R\$ 0,12	R\$ 84,00

273	Diodo Emissor Luz Cor: Amarela , Aplicação: Eletrônica , Tensão Máxima: 3,5 V, Diâmetro Nominal: 3 MM, Corrente Nominal: 20 MA, Invólucro: Translúcido	ZTEC	Unidade	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
285	Transistor Referência: Bc 337 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 45 V, Aplicação: Driver De Radiofrequência , Corrente Saída: 100 M	NXP	Unidade	650	R\$ 0,24	R\$ 156,00
286	Transistor Referência: Bc 338 , Encapsulamento: To-92 (F) , Tensão Trabalho: 25 V, Aplicação: Amplificador De Alta Frequência , Potência Máxima: 800 MW, Corrente Saída: 500 M	NXP	Unidade	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
287	Transistor Referência: Bc 546 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 65 V, Aplicação: Amplificador De Alta Frequência , Corrente Saída: 100 M	NXP	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
288	Transistor Referência: Bc 556 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 65 V, Aplicação: Amplificador De Alta Frequência , Potência Máxima: 500 MW, Corrente Saída: 100 M	NXP	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,000
289	Transistor Referência: Bc 558 , Encapsulamento: To-92 , Tensão Trabalho: 30 V, Aplicação: Amplificador De Alta Frequência , Potência Máxima: 500 MW, Corrente Saída: 100 M	NXP	Unidade	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
290	Transistor Referência: 2n2222 , Encapsulamento: To-18 , Tensão Trabalho: 40 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Potência Máxima: 40 MW, Corrente Saída: 800 M	DC	Unidade	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
291	Transistor Referência: Tip31c , Encapsulamento: To-220 , Tensão Trabalho: 100 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Potência Máxima: 40 W, Corrente Saída: 3	ST	Unidade	525	R\$ 1,09	R\$ 572,25
292	Transistor Referência: Tip32c , Encapsulamento: To-220 , Tensão Trabalho: 100 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Potência Máxima: 40 W, Corrente Saída: 3	ST	Unidade	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
294	Transistor Referência: Tip120 , Encapsulamento: To-220 , Tensão Trabalho: 60 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Potência Máxima: 65 W, Corrente Saída: 5	ST	Unidade	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00

295	Transistor Referência: Tip122 , Encapsulamento: To-220 , Tensão Trabalho: 100 V, Aplicação: Práticas Eletrônicas , Potência Máxima: 65 W, Corrente Saída: 5	ST	Unidade	650	R\$ 1,24	R\$ 806,00
297	Transistor Referência: Bd 235 , Encapsulamento: To-126 , Tensão Trabalho: 60 V, Aplicação: Eletrônica , Potência Máxima: 25 W, Corrente Saída: 2	NXP	Unidade	350	R\$ 1,62	R\$ 567,00
299	Transistor Referência: Irf 830	IR	Unidade	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
300	Transistor Referência: Irf 840	IR	Unidade	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
301	Transistor Encapsulamento: To220ab , Tipo: Irf520	IR	Unidade	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
303	Transistor Encapsulamento: To-220 , Aplicação: Práticas Eletrônicas , Tipo: Mosfet , Referência 1: Irfz48n , Canal: N	IR	Unidade	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
304	Transistor Encapsulamento: To-220 , Aplicação: Práticas Eletrônicas , Tipo: Mosfet , Referência 1: Irfp360	IR	Unidade	220	R\$ 6,46	R\$ 1.421,20
307	Diodo Retificador Material: Plástico , Tipo: 1n 4003 , Tensão: Vdc 1000 V, Potência: 2 W, Aplicação: Retificação De Sinal	DC	Unidade	450	R\$ 0,13	R\$ 58,50
308	Diodo Retificador Material: Plástico , Tipo: 1n 4004 , Tensão: Vdc 1000 V, Potência: 2 W, Aplicação: Retificação De Sinal	DC	Unidade	1450	R\$ 0,10	R\$ 145,00
309	Diodo Retificador Material: Silício , Tipo: 1n 4148 , Tensão: Vdc 75 V, Aplicação: Retificação De Sinal	DC	Unidade	750	R\$ 0,10	R\$ 75,00
310	Diodo Retificador Tipo: 1n 4007 , Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos	DC	Unidade	1250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
312	Diodo Retificador Tensão: Vdc 1000 V, Características Adicionais: Rápido , Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos , Referência Fabricante: Uf5408 (Dsp) , Corrente Nominal: 3	DC	Unidade	1050	R\$ 0,48	R\$ 504,00
316	Diodo Retificador Aplicação: Montagem De Circuitos Eletronicos , Modelo: Mbr360 , Corrente Nominal: 3 A, Tensão Nominal: 60	ON	Unidade	560	R\$ 2,14	R\$ 1.198,40
319	Dissipador Calor Aplicação: Transistor Tip 42	ST	Unidade	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00

326	Circuito Integrado Quantidade Pinos: 3 , Tipo: Regulador Tensão , Encapsulamento: To-220 , Referência 2: Lm 7812	ST	Unidade	470	R\$ 1,18	R\$ 554,60
328	Circuito Integrado Referência: 74ls00 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	360	R\$ 1,30	R\$ 468,00
333	Circuito Integrado Quantidade Pinos: 14 , Corrente Nominal: 8 MA, Tensão Alimentação: 7 V, Referência 3: 74ls11	TEXAS	Unidade	210	R\$ 1,89	R\$ 396,90
336	Circuito Integrado Referência: Ttl 7476 , Quantidade Pinos: 16 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	160	R\$ 4,01	R\$ 641,60
338	Circuito Integrado Quantidade Pinos: 3 , Corrente Nominal: 1 A, Encapsulamento: To-220 , Referência 2: 7805	TEXAS	Unidade	425	R\$ 1,14	R\$ 484,50
341	Placa Circuito Impresso Referência Placa: Espressif Esp32 , Tipo Uso: Desenvolvimento De Protótipos , Aplicação: Processador , Tipo Placa: Desenvolvimento , Tipo Processador: Dual Core	A2R	Unidade	149	R\$ 34,20	R\$ 5.095,80
343	Circuito Integrado Referência: 7490 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	220	R\$ 3,68	R\$ 809,60
345	Circuito Integrado Referência: 7404 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	270	R\$ 1,55	R\$ 418,50
346	Circuito Integrado Referência: 7432 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	270	R\$ 1,55	R\$ 418,50
347	Circuito Integrado Referência: Ttl 7447 , Quantidade Pinos: 16 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	220	R\$ 3,68	R\$ 809,60
348	Circuito Integrado Referência: Ttl 7408 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	170	R\$ 1,55	R\$ 263,50
349	Circuito Integrado Referência: Ttl 7402 , Quantidade Pinos: 14 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	170	R\$ 1,55	R\$ 263,50
350	Circuito Integrado Referência: Ttl 7486 , Quantidade Pinos: 16 , Aplicação: Eletrônica	TEXAS	Unidade	470	R\$ 1,55	R\$ 728,50
352	Circuito Integrado Referência: Lm7805 , Aplicação: Eletroeletrônico	TEXAS	Unidade	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
355	Amplificador Operacional Referência: TI084 , Encapsulamento: Dip , Número Pinos: 14	TEXAS	Unidade	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00

359	Circuito Integrado Aplicação: Controlador De Disparo De Tiristores Tca 785	TEXAS	Unidade	235	R\$ 5,58	R\$ 1.311,30
363	DISPLAY TIPO LED, MATERIAL: CRISTAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, OHMÍMETRO, TESTE DE DIODO. Modelo de referência: Voltmetro com display indicador de nível de carga bateria 3S 12,6V similar ou superior	A2R	Unidade	70	R\$ 15,51	R\$ 1.085,70
366	Módulo Eletrônico Tipo: Módulo I2c Pwm , Modelo: 16 Canais , Uso: Arduíno E Robotica , Referência Fabricante: Pca9685 , Aplicação: Servo Motor	A2R	Unidade	76	R\$ 23,41	R\$ 1.779,16
367	Módulo Eletrônico Tipo: Módulo Wifi , Modelo: Esp8266 Esp-01 , Uso: Arduíno E Robotica	AWR	Unidade	118	R\$ 12,62	R\$ 1.489,16
368	Módulo Eletrônico Tipo: Shield Ethernet , Modelo: W5100 , Uso: Arduíno E Robotica	A2R	Unidade	74	R\$ 48,08	R\$ 3.557,92
369	Módulo Eletrônico Tipo: Módulo Bluetoo , Modelo: Rs232 Hc-05 , Uso: Arduíno E Robotica	A2R	Unidade	70	R\$ 28,04	R\$ 1.962,80
370	Módulo Eletrônico Tipo: Serial I2c Para Display Lcd , Modelo: Display Lcd , Aplicação: Eletrônica , Tensão Alimentação: 5 V, Componentes: Trimpot De Ajuste De Contraste	A2R	Unidade	197	R\$ 3,50	R\$ 689,50
372	Módulo Eletrônico Tipo: Sensor De Pressão, Umidade E Temperatura , Uso: Arduíno E Robotica , Referência Fabricante: Bme280	A2R	Unidade	246	R\$ 23,69	R\$ 5.827,74
373	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: 5V 2 CANAIS, USO: ARDUÍNO E ROBOTICA, TIPO: MÓDULO RELÉ. Modelo de referência: Módulo Relé 2 Canais 5V com Optoacoplador similar ou superior	A2R	Unidade	210	R\$ 6,17	R\$ 1.295,70
374	MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: CONVERSOR USB PARA TTL, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TIPO: PADRÃO USB MACHO TIPO A, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 5 V, COMPONENTES: CONECTOR 6 PINOS, CHIP CH340. Modelo de referência: Cabo Conversor USB TTL PL2303HX similar ou superior	A2R	Unidade	110	R\$ 10,82	R\$ 1.190,20

376	Módulo Eletrônico Tipo: Módulo Sensor Encoder Rotativo , Modelo: Keyes Ky-040 , Aplicação: Linguagem De Programação Prototipagem De Circuitos , Faixa Corrente: 10 MA, Características Adicionais: Resolução: 20 Pulsos Por Revolução , Tensão Operação:	A2R	Unidade	167	R\$ 3,50	R\$ 584,50
378	Módulo Eletrônico Tipo: Módulo Laser , Modelo: Ky-008 , Uso: Arduíno E Robotica	A2R	Unidade	164	R\$ 2,94	R\$ 482,16
382	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Cor: Transparente	ZTEC	Rolo 5,00 M	42	R\$ 15,41	R\$ 647,22
383	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Espessura: 0,4 MM, Aplicação: Eletrônica , Diâmetro Nominal: 5 M	ZTEC	Metro	85	R\$ 4,00	R\$ 340,00
384	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Espessura: 0,4 MM, Aplicação: Eletrônica , Diâmetro Nominal: 6 M	ZTEC	Metro	85	R\$ 4,90	R\$ 416,50
385	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Espessura: 0,4 MM, Aplicação: Eletrônica , Diâmetro Nominal: 1,5 M	ZTEC	Metro	85	R\$ 1,61	R\$ 136,85
386	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Espessura: 0,4 MM, Aplicação: Eletrônica , Diâmetro Nominal: 2,5 M	ZTEC	Metro	85	R\$ 2,07	R\$ 175,95
387	Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Reetrátil , Espessura: 0,4 MM, Aplicação: Eletrônica , Diâmetro Nominal: 4 M	ZTEC	Metro	85	R\$ 2,780	R\$ 236,30
399	Fototransistor Tamanho Led: 5 MM, Led: Emissor Ou Til32 Características Adicionais: Emissor Infravermelho , Aplicação: Práticas Eletrônicas	A2R	Unidade	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
402	Placa Montagem Circuito Eletrônico Material: Plástico Abs , Quantidade Furos: 400 UN, Dimensões: 90 X 60 M	A2R	Unidade	101	R\$ 3,64	R\$ 367,64
409	Indutor Rádio-Frequência Material Núcleo: Ferrite , Material Espiras: Cobre Eletrolítico Esmaltado , Aplicação: Montagem De Circuitos Impressos , Encapsulamento: Miniatura Axial , Indutância: 47uh Em 1khz , Tolerância: 10 PE	ROHM	Unidade	220	R\$ 0,58	R\$ 127,60
413	Indutor Rádio-Frequência Aplicação: Ensaio Em Circuitos Eletrônicos , Indutância: 1 MH, Tipo: Miniatura	ROHM	Unidade	215	R\$ 0,58	R\$ 124,70

416	Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Fluxo De Água , Características Adicionais: Fluxo De Água: 1 A 30 Litros/Minuto , Tipo: Efeito Hall , Temperatura Trabalho: -25 A 80 °C, Tensão Operação: 3 A 18	A2R	Unidade	86	R\$ 16,26	R\$ 1.398,36
419	SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR:CONCENTRAÇÕES DE GASES COMBUSTÍVEIS E FUMAÇA NO AR, REFERÊNCIA: MQ-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTADO POR POTENCIÔMETRO, TIPO: ELETRÔNICO, TENSÃO OPERAÇÃO:5 V, APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME. Modelo de referência: COMPATÍVEL COM ARDUINO similar ou superior	A2R	Unidade	186	R\$ 8,83	R\$ 1.642,38
423	ENERGIA SOLAR - PAINEL / CONTROLE ELETRONICO / ME- , POTENCIA:130 W, TENSÃO MÁXIMA:17,6 V, APLICAÇÃO: USO EM RÁDIO. Modelo de referência: Mini/placa/célula de Energia solar fotovoltaica 5 V 200mA 1W similar ou superior	A2R	Unidade	20	R\$ 25,76	R\$ 515,20
424	Carregador Bateria Tipo: Duplo , Velocidade Carga: Rápida , Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nímh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah , Características Adicionais: Digital , Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v , Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts , Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa) A, Tensão Bateria: 9 V, Tempo Recarga: 10	A2R	Unidade	43	R\$ 25,30	R\$ 1.087,90
426	CONVERSOR, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES VHF FIXOS, TENSÃO ENTRADA:12 - 24 VDC, TENSÃO SAÍDA:24 VDC, TIPO: CONVERSOR DC/DC, CORRENTE NOMINAL:20 A. Modelo de referência: MT3608 STEP UP similar ou superio	A2R	Unidade	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
428	CONVERSOR, TIPO: ANALÓGICO/DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:8 CANAIS DE ENTRADA/FREQUÊNCIA ATÉ 250 KS/S. Modelo de referência: módulo ADS1115 COMPATÍVEL COM arduino similar ou superior	A2R	Unidade	65	R\$ 12,06	R\$ 783,90

429	Conversor Tensão Entrada: 0 - 5 V, Tensão Saída: 240 VCA, Tipo: Modulo Rele 1 Canal, Com Optoacoplador E Led Indic , Corrente Nominal: 10	A2R	Unidade	87	R\$ 3,64	R\$ 316,68
431	CONVERSOR, REFERÊNCIA: RXI E RXO: STEP DOWN, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TIPO:CONVERSOR DE NÍVEL LÓGICO BIDIRECIONAL, TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: 3,3 A 5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE CONVERSÃO DE NO MÍNIMO 5 LINHAS DIGITAIS. Modelo de referência: Conversor nivel lógico i2c 3.3 V-5V Bidirecional 4 canais similar ou superior	A2R	Unidade	60	R\$ 1,54	R\$ 92,40
439	Pilha Recarregavel Modelo: 6f22 , Sistema Eletroquímico: Lithium , Capacidade Nominal: 500 MAH, Tensão Nominal: 9	KNP	Unidade	210	R\$ 25,42	R\$ 5.338,20
475	Cabo Usb Comprimento: 5 M, Tipo: Compatível Com Usb 2.0 , Características Adicionais: Conectores Tipo A X Micro Usb	A2R	Unidade	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
480	Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Kit Arduino Uno R3 , Apresentação: Caixa Plástica Organizadora , Aplicação: Curso De Robótica	A2R	Conjunto	157	R\$ 112,70	R\$ 17.693,90
481	Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Kit Rfid , Apresentação: Módulo Leitor Rfid Baseado No Chip Mfrc522 , Aplicação: Escrita E Leitura Sem Contato De Cartões Para Cont	A2R	Conjunto	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
484	Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Sensor , Aplicação: Montagem De Circuito Eletroeletrônico , Características Adicionais: Sensor De Umidade De Solo Para Arduino	A2R	Conjunto	190	R\$ 4,30	R\$ 817,00
485	Kit Eletrônico Componentes: 65 Jamper De Cobre Bitola 22" (49 De 110mm, 8 De , Tipo: Jumpers Macho-Macho Para Projetos Eletrônicos Com	A2R	Unidade	441	R\$ 6,81	R\$ 3.003,21
486	Kit Eletrônico Componentes: 40 Jamper De Cobre, Cor Multicolorido, Bitola 24" , Tipo: Jumpers Macho-Femea Para Projetos Eletrônicos Com	A2R	Unidade	415	R\$ 3,85	R\$ 1.597,75

487	Kit Eletrônico Componentes: 40 Jamper De Cobre, Cor Multicolorido, Bitola 24" , Tipo: Jumpers Femea-Femea Para Projetos Eletrônicos Com	A2R	Unidade	136	R\$ 3,85	R\$ 523,60
489	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL, TIPO:DIGITAL, DISPLAY:2,2? COM LEITURA EM INTENSIDADE LUZ SOLAR, PADRÃO:SISTEMA DE SATÉLITE: GPS E GLONASS, RESOLUÇÃO:240 X 320 PIXELS PX, MEMÓRIA:8 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 01 SLOT CARTÃO MICROSD, CABO USBMINI. Modelo de referência: MÓDULO GPS UBLOX GYGPS6MV2 similar ou superior	A2R	Unidade	89	R\$ 29,18	R\$ 2.597,02
496	SENSOR ELETRÔNICO, TIPO SENSOR:ULTRASSÔNICO, REFERÊNCIA:HC-SR04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CIRCUITO EMISSOR E RECEPTOR ACOPLADO, TIPO: ELETRÔNICO, TENSÃO OPERAÇÃO:5 V, APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME	A2R	Unidade	76	R\$ 6,37	R\$ 484,12
502	Display Tipo Lcd Referência: St7789 , Modelo: Ips130-V2. 0 , Aplicação: Desenvolvimento De Projeto , Tipo: Tft Lcd 1.3" Spi Rgb , Características Operacionais: Resolução De 240x240 Pixels; Tensão: 3,3v , Características Adicionais: Alta Tecnologia Aplicada; Tela De Alto Contraste , Tipo Visor: Lcd Tft	A2R	Unidade	103	R\$ 25,33	R\$ 2.608,99
VALOR TOTAL: 136.670,64						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- UASG: 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL.
- UASG: 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO.
- UASG: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA.
- UASG: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Fortaleza - CE,

Prof. João Guilherme Nogueira Matias
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CORREIA MENDONÇA**, Usuário Externo, em 24/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 27/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6367282** e o código CRC **D7196233**.